CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

SÚMULA: REFERENDA o termo de convênio nº. 250/2013, processo nº. 11.222.324-0, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIAPAR/PR e o Município de Apucarana, visando a execução do Programa Crescer em Família – MODALIDADES "Acolhimento Institucional", aprovado pelas deliberações do CEDCA/PR nº. 09/2011 e 021/2011, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio nº. 250/2013, processo nº . 11.222.324-0, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIAPAR/PR e o Município de Apucarana, visando a execução do Programa Crescer em Família – MODALIDADES "Acolhimento Institucional", aprovado pelas deliberações do CEDCA/PR nº09/2011 e 021/2011.

Art. 2º - O Convênio tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes ä convivência familiar, conforme plano de trabalho e aplicação elaborados pelo convenente.

Art. 3º - Os recursos para a execução deste convênio, que tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, são no montante de R$-40.450,00, sedo R$-30.000,00 pelo concedente e R$-10.450,00 como contrapartida do convenente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de outubro de 2013.

José Airton de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.